



O Ministro,

LICENÇA AMBIENTAL N° 00024/MABAC/2024

O Ministro do Ambiente, Biodiversidade e Ação Climática, enquanto Autoridade Ambiental Competente (AAC) no âmbito do procedimento de avaliação ambiental concede o presente **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 26º, conjugado com o n.º 1 e 2 do artigo 27º e a alínea b) do artigo 45º ambos da Lei de Avaliação Ambiental (Lei n.º 10/2010, de 24 de setembro), ao **PROJETO CAPITAL HUMANO**, no âmbito do **PROJETO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL**, de forma **condicionada**, mediante o cumprimento das seguintes condições:

1. Realização da fase de categorização dos sub projetos antes do início da sua implementação;
2. Elaboração de todos os documentos de salvaguarda social e ambiental;
3. Inclusão efetiva da AAAC em todas as fases da implementação dos sub projetos;
4. Cumprir com todas as outras legislações setoriais;

Condições de Validade:

1. Esta **Declaração de Conformidade Ambiental Condicionada** é composta por duas páginas sem verso, impressa em dois exemplares originais em folha de cartolina (A4) da cor de verde-claro;
2. Publicar o comunicado de recebimento da Declaração de Conformidade Ambiental e Social no jornal de grande circulação no país e difundir o seu conteúdo nos demais meios de comunicação local no prazo de 7 (sete) dias a contar da data da sua receção, e enviar cópia das publicações para a AAAC;
3. A presente DCA concerne unicamente aos aspetos ambientais e sociais, e não exime as demais exigíveis por lei.
4. O incumprimento das condições impostas neste instrumento pode acarretar a sua revogação.



Duração:

- ✓ Esta Declaração de Conformidade Ambiental e Social Condicionada é válida por um período máximo de (6) meses, a contar da data da sua emissão;

Por ser verdade, e para os devidos efeitos legais outorgo a presente Licença Ambiental, assinada por mim e autenticada com carimbo a óleo em uso neste Ministério.

Bissau, 16 de dezembro de 2024.

O Ministro Ambiente, Biodiversidade e da Ação Climática
(Autoridade Ambiental Competente)


Eng.º Viriato Luís Soares Cassama

